

Publicado no D.O. nº 2810
Fl. 44 Em 21/05/90

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberações do Conselho Superior da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 24/04/90

ASSUNTO: Abertura de Concurso de provimento por remoção ou promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá-MS.

DECISÃO: Deliberou opinar pela abertura do referido concurso.

DATA: 25/04/90

ASSUNTO: Processo nº 08/000083/90, em que o Juiz Diretor do Fórum de Corumbá, solicita o provimento dos cargos vagos de Defensor Público, dada a grande demanda de serviços naquela Comarca.

DECISÃO: Deliberou à unanimidade, pela abertura do Concurso Público de provas e títulos para o provimento dos cargos vagos, indicando a Dra. Heloisa Helena Wanderley Maciel para adequar o regulamento do concurso à legislação vigente.

DATA: 26/04/90

ASSUNTO: Processo nº 20/000227/90 - em que o acadêmico de Direito - Hildebrando Correia Benites requer inscrição no quadro de estagiários da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: Deliberou a unanimidade, opinar pelo deferimento do pedido.

DATA: 30/04/90

ASSUNTO: Reclamação sobre o extravio de correspondência relativa aos concursos de provimento das Defensorias Públicas da Comarca de Dourados, feita pelos Drs. Francisco Carlos Bariani, Cacilda Kimiko Nakashima e Fátima Maria de Oliveira.

DECISÃO: Deliberou à unanimidade, pela autuação dos documentos para apuração da responsabilidade dos agentes públicos que faltaram ao cumprimento do dever.

DATA: 02/05/90

ASSUNTO: Regulamento do Concurso de Provas e Títulos para o provimento



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

de cargos vagos de Defensor Público de 1ª Entrância.

DECISÃO: Deliberou à unanimidade, pela aprovação do regulamento.

DATA: 04/05/90

ASSUNTO: Concurso de provimento por remoção ou promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas-MS e pelo critério de merecimento para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Paranaíba-MS.

DECISÃO: Deliberou à unanimidade, pela abertura dos referidos concursos.

DATA: 08/05/90

ASSUNTO: Concurso de provimento por promoção para a 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá-MS.

DECISÃO: Deliberou à unanimidade, indicar à promoção o Dr. Antonio João de Andrade, em lista única, por ser o único inscrito ao concurso.

Campo Grande, 17 de maio de 1990.



SUELY PLETZ NEDER

Procuradora-Geral da Defensoria Pública